

LEI MUNICIPAL Nº. 1438 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

04 – Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0034.2.211 – Especificidades Regionais

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização do valor recebido pelo Governo Federal, através do Programa PAB Variável – Especificidades Regionais 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Novembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.